

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE  
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E  
A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS  
EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

Processo 096/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd.Área,Lt.Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Rua C-234, nº 891, sala 05, Galeria Via Madri, Jardim América, CEP 74.290-045, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **acrescentar** parágrafo nono a cláusula segunda, **prorrogar** e **reajustar valores**, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

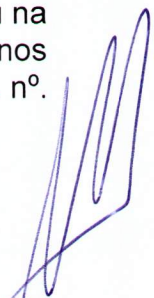
#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima – DAS ALTERAÇÕES* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 118/124 e 209/247 do processo administrativo do HUGOL nº. 096/14.

cro



1/3



**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/01/2016 a 13/01/2017**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **13/01/2016 e 16/02/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Segunda do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

**Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

(...)

**Parágrafo Nono** – A **CONTRATADA** se compromete a: manter o cumprimento da NR-32; participação médica em reuniões internas; apresentar as escalas de trabalho conforme cronograma a ser definido pela Unidade; e o cumprimento de técnicas assépticas durante procedimentos estéreis.

(...)

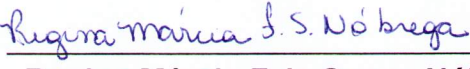
**Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

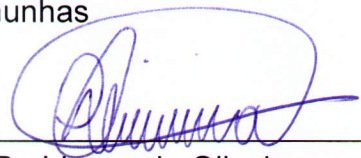
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

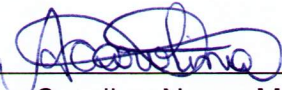
Goiânia, 16 de fevereiro 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Márcia F. de Sousa Nóbrega**  
Sócia Administradora / SEMPREMED  
115.691.478-76

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

cro

2/3

## ANEXO I

Serviços Médicos Profissionais em UTI – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica			
Quantidade de Leitos	Período	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
10	<b>7x24</b> Sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia de forma integral e ininterrupta.	150.000,00	1.800.000,00
<b>Valor Contratual Estimado R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)</b>			

Fonte: Processo Administrativo HUGOL nº 096/14, fls.245/247.

*[Handwritten signature]*

CFO

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2

